



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024 - Edição 1088



LEI Nº247, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

“Institui o Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT), e adota outras providências.”

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboti aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT), constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º. A partir da vigência desta Lei, o município deverá, por meio do Departamento Municipal de Cultura (ou órgão que venha a substituí-lo) e com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar planos decenais correspondentes.

Art. 3º. O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Cultura.

Art. 4º. Cabe ao Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) coordenar o processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT), ao final do mandato de cada composição deste Conselho.

Art. 5º. O Plano Plurianual do município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Cultura e dos respectivos planos decenais.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboti, 14 de novembro de 2024.

REGIS WILLIAN SIQUEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024 - Edição 1088



Anexo I da Lei N°247 de 14 de novembro de 2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA CULTURA



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA (PLAMCULT)
VIGENCIA 2024-2034

JABOTI – PR
2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ: 75.969.667/0001-04 | FONE/FAX (43) 3622.1122
Praça das Minas Gerais, 175 | Paço Municipal | CEP 84.930-000 - Jaboti PR

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 6
<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1100/6>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024 - Edição 1088





DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024 - Edição 1088



1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Cultura de Jaboti define políticas públicas para dez anos, assegurando o estabelecimento de um sistema de gestão pública participativa, acompanhamento e avaliação das políticas culturais, proteção do patrimônio e da diversidade cultural, acesso à produção e fruição da cultura, além da inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico.

Este plano foi elaborado pelo Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, considerando os pontos levantados na Primeira Conferência Municipal de Cultura de Jaboti, realizada no ano de 2024. Para este, foram considerados também, os documentos de orientação fornecidos pela Secretária de Estado da Cultura do Paraná.

Este documento é um conjunto de diretrizes, metas e ações traçado com a finalidade de planejar programas, projetos e atividades que valorizem, reconheçam, promovam e preservem a identidade cultural de Jaboti - Paraná. O PLAMCULT, foi planejado para ser executado ao longo de dez anos em consonância com Plano Plurianual e é submetido às etapas de diagnóstico, acompanhamento e avaliação.

2. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE JABOTI

Jaboti tem como seus fundadores Antonio José de Azevedo e João de Paula, que fixaram residência naquele local no findar do século passado. Mais tarde lançaram eles os fundamentos da cidade formando seu patrimônio que doaram a Nossa Senhora das Dores padroeira local.

O atual território de Jaboti fazia parte da fazenda Jaboticabal, nome este escolhido para denominar a nova localidade, o qual foi abandonado por verificarem, seus fundadores, a existência de cidade Paranaense com o mesmo nome. Vigorou então até 1919, quando passou a denominar-se Carpolópolis. Entretanto, passou a conservar o nome tradicional da região, resolveram dar ao novo povoado a denominação Jaboti.

Elevado a categoria de distrito policial pelo Decreto nº 571, de 01 de dezembro de 1909, quando governava o Estado do Paraná, Francisco Xavier da Silva, foi mais tarde em 19 de março de 1912, transformado em distrito judiciário, pela Lei nº 1110, daquela data. Em 1928, elevou-se a categoria de município, com o território desmembrado do de Tomazina. Pelo Decreto nº 106, de 22 de janeiro de



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024 - Edição 1088



1934, do interventor federal Manoel Ribas, foi extinto o município de Jaboti, por não atingir sua arrecadação o QUANTUM previsto em Lei, voltando o território a integrar o de Tomazina.

Em Jaboti já teve cinema que não prevaleceu por muito tempo. Foi instalada em 1938 a energia elétrica em nossa cidade e também foi criado o Clube Alencar de Lima, que passou por uma grande reforma e atualmente funciona o CRAS e a Provopar Jabotense.

Com a Lei nº 790, de 14 de novembro de 1951, constitui parte do município de Japira, pela criação deste, desanexando do de Tomazina. Voltou Jaboti, a categoria de município pela Lei Estadual nº 253 de 26 de novembro de 1954, desmembrando de Japira. Jaboti foi emancipado no dia 15 de novembro de 1955. Sendo seu primeiro prefeito o Sr. Domingos Ferreira de Quadros. As pessoas nascidas em Jaboti denominam-se como Jabotienses.

O atual prédio da Prefeitura foi construído entre o ano de 1980 a 1982 e se localiza na Praça Minas Gerais, número 175 e tem as seguintes ruas como acesso: Rua Domingos Luiz de Siqueira, Rua Manoel Ribas, Rua José Candido Filho e Rua 7 de Setembro.

2.2 DADOS GERAIS

Denominação dos habitantes: Jabotense

População: 5427 habitantes

Distrito: Água Branca

Limites: Pinhalão, Tomazina, Conselheiro Mairinck e Japira

Comarca: Tomazina

Extensão territorial: 139,277 km² Padroeiro: Nossa Senhora das Dores

3. SIMBOLOS MUNICIPAIS

A Lei Municipal 74/1982 dispõe sobre a forma e apresentação dos símbolos do município e das outras providências, assinada por José Ribeiro da Rosa Filho, Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná.

Os Símbolos do município de Jaboti em conformidade com o disposto no § 3º do Artigo 1º da Constituição Federal, são:



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024 - Edição 1088



3.1. Brasão:



O brasão de Armas do Município de Jaboti de autoria de Reginaldo Valaski, é, simbolizado como escudo clássico, ensinando pela coroa Mural que sobrepõe o Brasão, sendo em ouro (metal) e de oito torres, das quais cinco são vistas, digo, visíveis sem domínio, classificando o Município de “cidade” e a sua grandeza e desenvolvimento. No centro abaixo da coroa Mural, encimado o campo do Brasão Municipal, uma Coroa em metal ouro, assim simbolizando a Padroeira do Município que é “Nossa Senhora das Dores”. A seguir descrevendo o Brasão de Armas no qual o seu campo está dividido em cinco partes, distintos em plano na parte superior a esquerda (sinistra) vemos o símbolo nobre do “Curupira” do qual cada letra tem seu significado dos quais são as seguintes “Conselho Unificado, Rural, Urbano de Proteção e Incentivo a Recuperação Ambiental, no mesmo campo com o fundo branco vemos o arco-íris, com as cores azul (Blue); vermelho (Gdes); verde (sinopla) e o marrom o qual as cores tem seu significado distintos: o azul é a extinção a poluição, o vermelho é a preservação e a extinção da fauna, o verde a preservação da mata e o marrom é a preservação e a conservação do solo, (Ecologia). E ao centro do mesmo campo temos o emblema do pequeno índio dando o seu exemplo com os seguintes dizeres “Tudo o que vive é meu próximo”. No campo retangular abaixo a esquerda do brasão vemos três engrenagem as quais representam a estrutura industrial e Comercial do Município, no qual é dotado de um rico parque industrial de cerâmicas e industrialização da mandioca a fábrica de polvilho. Abaixo do retângulo Industrial, a esquerda a (sinistra) vemos o símbolo da riqueza cereal do Município em verde (sinopla) café, feijão, milho, arroz, algodão e demais cereais. No campo do Brasão a direita (destra) em fundo amarelo a frente sobreposto a uma estante de livro, um tinteiro com uma caneta, assim, simbolizando a Educação e o Ensino no Município. Abaixo à direita vemos as montanhas e seus declives, abaixo a riqueza de campos pastores no Município, e no centro uma cabeça de animal bovino o qual é sem dúvida um núcleo agropecuário de maior grandeza do nosso querido Paraná e do nosso imenso Brasil. Ornamentando as laterais do Brasão, vemos a direita o milho e a esquerda o feijão, e acima do listel, também como suportes do Brasão, ramo de café à direita e a esquerda raízes de mandioca, cereais estes que são franco desenvolvimento, prosperando em sua economia Municipal, está tornando e se formando em um dos Municípios mais desenvolvidos e progressista do Norte Pioneiro do Paraná. No listel em vermelho (Gdes) a descrição do ano de sua emancipação Política e no ano atual – 1955 e 1982.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024 - Edição 1088



3.2. BANDEIRA:

A Bandeira Municipal de Jaboti de autoria de Reginaldo Valaschi, será tecida em tecido especial, de forma retangular com maior dimensão no sentido Horizontal, e desenhada na proporção de 14 módulos de altura por 20 módulos de comprimento. O campo retangular da Bandeira com 2 triângulo, sendo os mesmos subdivididos por uma faixa branca ao centro do retângulo. O triângulo superior em cor azul, e o triângulo inferior em cor verde.

A faixa branca em sentido diagonal iniciará na parte superior que atinge o cimo do mastro, terminando a mesma na parte inferior do retângulo, dividindo assim a cor branca os dois triângulos em partes distintas que são o verde e o azul.

Ela tem sua forma o símbolo de autodeterminação, "guia seguro, aspirações a coisas superiores, e a ação sublimes, luminoso futuro auspiciado a própria descendência". A Cor azul no triângulo superior do retângulo simboliza Heráldica a Justiça, a Nobreza da preservação, o Zelo, a Liberdade, a Firmeza incorruptível, a Glória e a Virtude. O verde (sinopla) simboliza a riqueza em diversas dimensões, sendo que no Município de Jaboti, representa a maior fonte de riqueza cereais, tais como o Milho, o Feijão, a Mandioca, o Arroz e outras qualidades de cereais, e o Café com muita distinção, e os Ricos Pastos.

E o branco com faixa diagonal, no retângulo simboliza a Humildade, a Pureza, a Verdade, a Franqueza, a Integridade e Equidade, a Paz, a Amizade e a Felicidade, no centro da Bandeira na faixa branca vai inserido do Brasão de Armas do Município.

3.3. HINO:

HINO DO MUNICIPIO

MÚSICA E LETRA: SEBASTIÃO LIMA E JOSE CARLOS PEREIRA

GRAVAÇÃO: BANDA DA POLICIA MILITAR DO PARANÁ

ADMINISTRAÇÃO: WALDIR CURAN - GESTÃO 1.981/1992



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024 - Edição 1088



Desbravando as matas sem medo
João de Paula se celebrizou
Com Antônio José de Azevedo
Este lindo recanto fundou

Já nasceste com destino grandioso
Traço vivo de paz e união
Teu futuro será venturoso
Jaboti teu amado torrão

Minha nossa senhora das dores
Com humildade aos seus pés aqui estou
Abençoei esta terra de amores
E protegi nossa querida Jaboti
Outra mais linda não há
És orgulho do meu Paraná

Um cenário de rara beleza
Nas planícies e vales em flor
Correm águas de alva pureza
Rio das cinzas em seu esplendor

Na lavoura e na pecuária
Do trabalho de braços leais
Se alicerça as forças primárias
Do teu filho que te quer de mais

Minha nossa senhora das dores
Com humildade aos seus pés aqui estou
Abençoei esta terra de amores
E protegi nossa querida Jaboti
Outra mais linda não há
És orgulho do meu Paraná

4. PERFIL SOCIO-ECONOMICO

Cidade pequena com muitas fazendas, com a economia girando em torno da agricultura - agricultura baseada na produção de morangos e do café - além da pecuária. O município também se destaca pelas fábricas de polvilho, usinas de açúcar mascavo orgânico, laticínios de pasteurização e empacotamento de leite e confecções de vestuário.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024 - Edição 1088



Açúcar mascavo ou açúcar mascavado é uma variedade de açúcar petrificado, de coloração variável entre caramelo e marrom, resultado da cristalização do mel-de-engenho, e ainda com grande teor de melaço. Também é chamado de açúcar moreno, açúcar bruto ou gramixó

O café é uma bebida produzida a partir dos grãos torrados do fruto do cafeeiro. É servido tradicionalmente quente, mas também pode ser consumido gelado. O café é um estimulante, por possuir cafeína — geralmente 80 a 140 mg para cada 207 ml dependendo do método de preparação.

Pecuária de leite é o nome dado à criação de gado com o objetivo de produção de leite, em sua maioria para a indústria de laticínios.

Morango (Fragaria) é considerado, na linguagem vulgar, como o fruto vermelho do morangueiro, da família das rosáceas. No entanto, em termos científicos não se pode considerar um fruto já que é constituído pelo receptáculo da flor original (composta), em volta do qual se dispõem os frutos (as sementes são visíveis sob a forma de grainhas).

5. ESCOLARIDADE NO MUNICÍPIO

Jaboti tem um contingente populacional de crianças matriculadas em escolas de Educação infantil, ensino fundamental e médio de crianças e adolescentes. Possui um Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Francisca Maria de Jesus, uma Escola Municipal Maria Lenira Carvalho de Oliveira e uma Escola Estadual Julia Wanderley.

6. CARACTERÍSTICAS CULTURAIS

Espaços culturais:

I – Biblioteca Pública Municipal

A Biblioteca pública municipal denominada "Biblioteca Cidadã José Ribeiro da Rosa Filho" está situada na esquina das ruas Domingos Luis de Siqueira com José Cândido Filho.

Tem um acervo de aproximadamente 3500 livros entre livros doados e adquiridos. Os livros de literatura infantil e Gibiteca fazem sucesso entre o público infantil. Possui um cadastro de 356 leitores que retiram livros e levam para casa



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024 - Edição 1088



para fazer leitura, além das pessoas que frequentam a biblioteca e fazem leitura no próprio espaço.

A Biblioteca tem um espaço para reuniões, cursos e uma sala com computadores ligados a internet que é frequentado pela comunidade.



Imagem da Biblioteca, outubro de 2024.

II – Praça da Igreja Matriz

Um importante ponto de promoção da cultura para a população Jabotiense é praça da Igreja Matriz. O espaço possui um calçadão que em dias de evento é fechado para a circulação de carros, dando assim mais segurança para o público em dias festivos.

A praça é um espaço democrático, onde são realizados diversos eventos, organizados por diferentes grupos, o local conta com programação para o ano todo.

Além dos eventos e festividades nossa praça matriz é um tradicional ponto de encontro das famílias jabotiense e também das cidades vizinhas, que aos finais de semana se reúnem para momentos de distração, socialização e fomentar o comércio local.



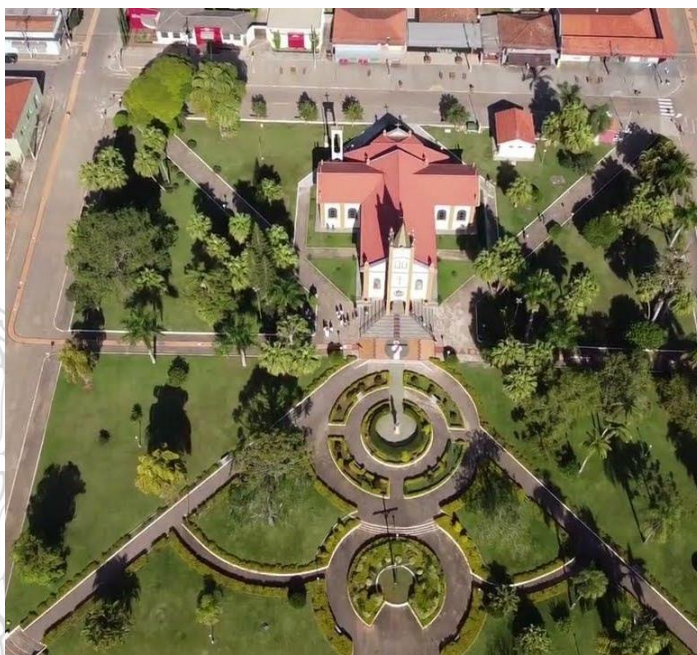
DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024 - Edição 1088



Imagem aérea da Praça da Igreja Matriz



EVENTOS REALIZADOS NA PRAÇA

a) MOSTRA CULTURAL:

A Mostra Cultural de Jaboti é um evento especial onde os alunos que participam das oficinas realizadas pelo Espaço Conviver, um serviço oferecido pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), mostram tudo o que aprenderam durante o ano. É como um grande show onde a criatividade e o talento dos jovens brilham!

Esse é um evento muito importante, pois, além de trabalhar o desenvolvimento artístico, as oficinas proporcionam um espaço para que os jovens explorem sua criatividade e desenvolvam habilidades artísticas. A Mostra Cultural é a oportunidade de colocar em prática tudo o que aprenderam.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

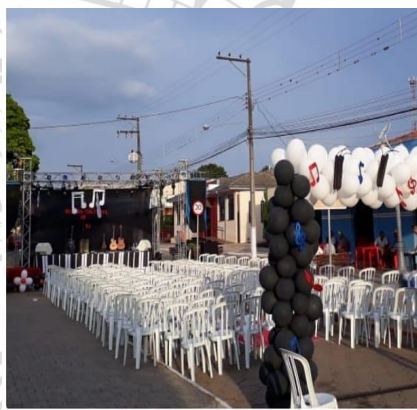
Jaboti/PR, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024 - Edição 1088



São inumeros os beneficios que o evento proporciona aos participantes. Ao se apresentarem em público, os alunos ganham mais confiança em si mesmos e superam a timidez, promove a interação social e a união social entre os alunos, suas famílias e a comunidade.

O evento valoriza a cultura local e incentiva a participação dos jovens nas atividades oferecidas pelo CRAS.

Imagens do palco da primeira mostra cultural:



Apresentação das oficinas de música:





DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024 - Edição 1088



Apresentação de música na segunda mostra cultural:



Apresentação de música na segunda mostra cultural:





DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024 - Edição 1088



b) SHOWS REALIZADOS NA PRAÇA

Show com grupo de música gaúcha:





DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024 - Edição 1088



Show gospel:



Desfile do Rei e Rainha da Festa da Paróquia Nossa Senhora das Dores:



c) MOTIRÔ CULTURAL

O evento é organizado pela “Trup Reversa”, um grupo de amigos que visa promover arte, cultura e Rock’n Roll, para toda a população de forma acessível e gratuita. O evento proporciona um ambiente familiar, onde além de ouvir boas músicas, o público pode conhecer e adquirir produtos do artesanato produzido pelas mãos dos artesãos da cidade e saborear as delícias dos Food Truck na praça de alimentação. O Motirô movimenta a cidade com muita arte e cultura atraindo diversos visitantes para o evento.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024 - Edição 1088



Imagens do evento:





DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024 - Edição 1088





DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024 - Edição 1088



7. DO PLANO MUNICIPAL:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) estipula políticas públicas pelo período de dez anos, assegurando o estabelecimento de um sistema de gestão pública e participativa, bem como o acompanhamento e avaliação das políticas culturais, proteção e promoção do patrimônio e da diversidade cultural, acesso à produção e fruição da cultura em todo o município, além da inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico.

Parágrafo único – O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) terá como princípios:

- I - a universalização do acesso à cultura;
- II - a afirmação dos valores, identidades, diversidade e pluralismo cultural;
- III - a participação da sociedade civil e o diálogo com agentes culturais e criadores;
- IV - a implantação de um modelo qualificado de gestão compartilhada, eficaz e eficiente no planejamento e execução de políticas culturais;
- V - a transversalidade e a integração da política cultural com as demais políticas de Estado;
- VI - a cultura como fator de desenvolvimento sustentável local e regional;
- VII - a valorização da memória e do patrimônio cultural.

Art. 2º – São objetivos do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT):

- I - universalizar o acesso à arte e à cultura;
- II - reconhecer e valorizar a diversidade cultural, os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;
- III - valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
- IV - articular políticas públicas de cultura buscando a transversalidade com outras áreas;
- V - fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais;



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024 - Edição 1088



- VI - qualificar a gestão na área cultural;
- VII - formular, implementar, acompanhar e avaliar políticas culturais;
- VIII - qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;
- IX - fomentar a produção e a difusão de conhecimentos, bens e serviços culturais;
- X - preservar e promover o patrimônio cultural material e imaterial;
- XI - criar mecanismos para o desenvolvimento da economia da cultura estimulando a sustentabilidade dos processos culturais.

Art. 3º – O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) será coordenado pelo Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) e Departamento Municipal de Cultura (DEMECULT)

Parágrafo único – O Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) exercerá a função de coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT), conforme esta Lei, ficando responsável pela organização de suas instâncias, pelos termos de adesão, pelo estabelecimento de cronogramas, pelos regimentos e demais especificações necessárias à sua implantação.

Art. 4º – A implementação do Plano Municipal de Cultura será feita em regime de cooperação entre o Município, o Estado do Paraná e a União, haja vista o Plano Nacional de Cultura (PNC), instituído pela Lei Federal nº 12.343, de 02/12/2010 e o Plano Estadual de Cultura (PEC/PR), instituído pela Lei Estadual nº 19.135, de 27/09/2017.

Parágrafo único – A implementação dos programas, projetos e ações instituídos no âmbito do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) poderá ser realizada com a participação de instituições públicas ou privadas, mediante a celebração de instrumentos previstos em lei.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

Art. 5º – Compete ao poder público, nos termos desta Lei:

- I - formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do plano;
- II - garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024 - Edição 1088



III - fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos da lei;

IV - proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território regional e local e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

V - promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;

VI - garantir a preservação do patrimônio cultural, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e cosmologias indígenas, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade jabotiense;

VII - articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação, ciência e tecnologia, direitos humanos, meio ambiente, turismo, planejamento urbano e cidades, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, relações exteriores, dentre outras; VIII - dinamizar as políticas de intercâmbio e a difusão da cultura jabotiense no exterior, promovendo bens culturais e criações artísticas jabotiense no ambiente internacional e dar suporte à presença desses produtos nos mercados de interesse econômico e geopolítico do País;

VIII - organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formulação e debater estratégias de execução das políticas públicas de cultura;

IX - regular o mercado interno, estimulando os produtos culturais jabotiense com o objetivo de reduzir desigualdades sociais, locais, regionais e setoriais, profissionalizando os agentes culturais, formalizando o mercado e qualificando as relações de trabalho na cultura, consolidando e ampliando os níveis de emprego e renda, fortalecendo redes de colaboração, valorizando empreendimentos de economia solidária e controlando abusos de poder econômico;



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024 - Edição 1088



X - coordenar o processo de elaboração de planos setoriais para as diferentes áreas artísticas, respeitando seus desdobramentos e segmentações, e também para os demais campos de manifestação simbólica identificados entre as diversas expressões culturais e que reivindiquem a sua estruturação municipal, estadual e nacional;

XI - incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) por meio de ações próprias, parcerias e participação em programas.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES, METAS E AÇÕES

Art. 6º – São diretrizes do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT):

I - fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais, intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural e consolidar a execução de políticas públicas para a cultura;

II - reconhecer e valorizar a diversidade e proteger e promover as artes e expressões culturais;

III - universalizar o acesso à arte e à cultura, qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;

IV - ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável, promover as condições necessárias para a consolidação da economia criativa e da cultura, além de induzir estratégias de sustentabilidade nos processos culturais;

V - estimular a organização de instâncias consultivas, construir mecanismos de participação da sociedade civil e ampliar o diálogo com os agentes culturais e criadores.

Art. 7º – São metas e respectivas ações do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT):

I - implantar integralmente o Sistema Municipal de Cultura, objetivando sua institucionalização e integração aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura, nos seguintes termos:

a) implantar o Sistema Municipal de Cultura e manter os elementos necessários que o compõem;



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024 - Edição 1088



- b) realizar conferências municipais com o objetivo de promover a institucionalização da cultura no município;
- c) manter a participação nos sistemas nacional e estadual de cultura;
- d) implantar e regulamentar redes de articulação entre os diversos setores da administração pública local e regional;
- e) promover a organização e a profissionalização dos agentes culturais do Município de Jaboti;
- f) criar indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação com revisão periódica;
- g) estimular a criação de planos setoriais em áreas artístico-culturais.
- II - disponibilizar para a área cultural recursos em conformidade com as suas respectivas Leis Orçamentárias em nível municipal, nos seguintes termos:
- a) realizar ações de sensibilização quanto à importância do investimento na cultura para o desenvolvimento humano;
- b) realizar acordos para a revisão das leis com órgãos responsáveis pelas questões orçamentárias do Município;
- c) elaborar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de facilitação do acesso aos recursos financeiros;
- d) apoiar o investimento em cultura com a utilização de percentual de pagamentos de royalties;
- III - fortalecer o sistema de financiamento cultural, atendendo às demandas do município, nos seguintes termos:
- a) articular parcerias para o fomento de atividades culturais com as esferas estadual, federal e privada;
- b) incentivar a elaboração de editais para o Programa Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura - PROMINC;
- c) estimular a criação de programas de fomento e incentivo à cultura;
- d) criar e apoiar mecanismos de sensibilização da sociedade civil quanto à importância do investimento na área cultural como forma de acesso à cidadania plena;
- e) realizar, por meio do Departamento Municipal de Cultura (DEMECULT), programa amplo de fomento da vida cultural jabotense;



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024 - Edição 1088



IV - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas jabotiense nos próximos dez anos, nos seguintes termos:

- a) estimular a criação de carreiras para a área artístico-cultural;
- b) estimular a realização de seleção pública para execução de projetos de curta duração e/ou atividades técnicas temporárias;
- c) apoiar mecanismos para regulamentação da profissão de gestor cultural;

V - criar e implantar programas de formação e capacitação na área cultural:

- a) oferecer aos agentes e gestores culturais e à sociedade civil cursos, oficinas e seminários de capacitação e aperfeiçoamento técnico;
- b) oferecer cursos de formação técnica aos profissionais da área artística e cultural;
- c) estabelecer parcerias com instituições (universidades, entre outras) para a formação continuada de gestores culturais e capacitação técnica dos agentes culturais, conservando a transversalidade do conhecimento e a vivência artística;
- d) apoiar e incentivar a pesquisa científica e tecnológica no campo artístico e cultural, por meio de parcerias;
- e) promover ações conjuntas com os demais departamentos municipais visando estimular a interação entre agentes culturais e comunidade para integrar o conhecimento acadêmico, as políticas públicas e os saberes tradicionais e populares;
- f) qualificar agentes culturais para o atendimento a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
- g) estimular o Departamento Municipal de Cultura (DME), a implantar disciplinas ligadas às diferentes áreas da cultura, capacitando seus profissionais; VI - cadastrar, mapear e diagnosticar os dados do setor cultural do município, nos seguintes termos:
- h) consolidar a implantação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Jaboti (SMIIC) de forma integrada ao Sistema Estadual e Nacional de Informação e Indicadores Culturais (SEIIC e SNIIC);
- i) manter e atualizar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), tornando-o acessível;



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024 - Edição 1088



- j) incentivar o cadastramento e alimentação constante dos dados culturais no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), ampliando o mapeamento, o diagnóstico e a divulgação da cultura no Município;
- k) transformar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) em uma ferramenta de avaliação do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) e das atividades culturais no Município;
- l) produzir diagnósticos, estudos e propostas tendo como base o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) para implementação de políticas públicas de cultura;
- m) mapear atividades, territórios criativos, lugares, grupos e fazeres culturais materiais e imateriais, formulando mecanismos de salvaguarda e difusão, de modo a fortalecer as identidades territoriais e explicitar a diversidade;
- n) estimular a abertura de editais direcionados às pesquisas, como forma de coletar dados para o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC);
- VII - criar, implementar e aperfeiçoar mecanismos de informação e divulgação que atinjam Jaboti, nos seguintes termos:
- a) ampliar e aperfeiçoar os mecanismos de comunicação e informação do Departamento Municipal de Cultura (DEMCULT), utilizando as ferramentas tecnológicas disponíveis;
- b) incentivar parcerias com os meios de comunicação, incluindo as rádios e TVs públicas e comunitárias, e redes sociais, para a divulgação de atividades culturais;
- c) estimular a criação de mídias (rádios comunitárias, páginas da web, blogs, etc.);
- d) criar e divulgar uma agenda cultural do Município, contemplando os principais eventos permanentes municipal;
- e) envolver os órgãos, gestores e empresários de turismo na gestão, planejamento e estratégia de divulgação dos equipamentos culturais, promovendo espaços de difusão de atividades;
- f) apoiar a divulgação dos programas culturais criados pelos governos federal, estadual e municipal;
- g) apoiar mecanismos de difusão e divulgação de bens culturais;
- VIII - atualizar, a cada quatro anos, em parceria com a Câmara Municipal de Vereadores de Jaboti e o Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), os marcos



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024 - Edição 1088



legais da cultura, visando garantir o direito cultural nos seus diversos aspectos (como acesso, diversidade cultural, informação, liberdade de expressão), nos seguintes termos:

- a) discutir e deliberar nas Conferências de Cultura os marcos legais da cultura;
- b) encaminhar, por meio do conselho de cultura, as demandas de cultura para a Câmara de Vereadores, Assembleia Legislativa e Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado);
- c) realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de ajustes nas legislações relativas à vida cultural, em particular a aprovação da PEC-150;

IX – estimular e fomentar programa anual de políticas públicas de ações culturais transversais com os demais departamentos, instituições de ensino superior, Sistema S, entre outros, nos seguintes termos:

- a) avaliar, com a participação da sociedade civil, projetos e programas anteriores na área cultural, visando à sua continuidade administrativa;
- b) apoiar e promover o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços voltadas às artes, contribuindo para o desenvolvimento de estudos e inovações culturais que permitam incrementar a formação do profissional;
- c) estimular a transversalidade da cultura nas principais políticas sociais como educação, saúde e assistência social;
- d) promover o debate com as instituições que integram o chamado Sistema S para a criação de projetos e calendários fixos de circulação de bens e produtos culturais;

X - apoiar e incentivar as manifestações da diversidade cultural, ampliando a oferta de programas que promovam e protejam as culturas populares e de povos tradicionais, nos seguintes termos:

- a) incentivar ações que favoreçam o intercâmbio de conhecimentos, visando facilitar a inclusão e a participação de pessoas e de grupos culturais variados;
- b) reconhecer a atividade profissional dos mestres de ofícios por meio do título de notório saber;
- c) identificar e mapear as manifestações das comunidades e povos tradicionais com a finalidade de elaborar planos de suporte;



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024 - Edição 1088



d) valorizar e fomentar as manifestações culturais locais fortalecendo e contemplando a diversidade cultural, com o objetivo de preservar sua memória e identidade;

e) valorizar os grupos de culturas populares, imigrantes e aqueles historicamente discriminados, como a população negra, povos de terreiro, ciganos, indígenas, quilombolas, faxinalenses, LGBT, movimentos de rua e terceira idade, com a promoção de ações que fortaleçam a cultura destes grupos e que resultem na inserção destes nas políticas públicas de cultura de criação, produção, difusão e fruição cultural;

f) promover o reconhecimento do notório saber a profissionais com pelo menos trinta anos de carreira e mais de cinquenta anos de idade;

g) incentivar e promover ações, por meio da arte, que contribuam para o fim de todo o tipo de discriminação;

h) estimular a arte urbana;

XI - estimular e fomentar a preservação, a conservação, a restauração, a pesquisa e a difusão do patrimônio cultural (material e imaterial), nos seguintes termos:

a) criar e implementar política de preservação do patrimônio cultural;

b) estimular a criação de fundos específicos municipal, para a conservação e restauração do patrimônio cultural material;

c) estimular a pesquisa e o registro sobre o patrimônio cultural material e imaterial;

d) estimular, por meio de parcerias com órgãos de educação, ciência, tecnologia e pesquisa, atividades de grupos acadêmicos e da sociedade civil, que trabalhem contextos relativos à cultura, às artes e à diversidade cultural do Município de Jaboti;

e) estabelecer parceria com o Departamento Municipal de Educação(DME), para incentivar o trabalho sobre a cultura de Jaboti nas escolas da rede pública de ensino, por meio de materiais didáticos específicos;

f) capacitar educadores e agentes multiplicadores para a utilização de mecanismos voltados à formação de consciência histórica crítica, que incentivem a valorização e a preservação do patrimônio cultural material e imaterial;

g) estimular as ações de conservação preventiva em acervos documentais e artísticos;



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024 - Edição 1088



- h) desenvolver ações de valorização, pesquisa, salvaguarda e registro de acervos museológicos do município, garantindo amplo acesso aos bens culturais;
- i) realizar programas de pesquisa, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural jabotiense;
- j) realizar programas de pesquisa, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural jabotiense;
- k) incentivar a digitalização dos acervos, como de bibliotecas, cinematecas e arquivos museológicos, criando assim novas modalidades de acesso e utilização desses acervos culturais por toda a população;
- l) fomentar o processo de tombamento e manutenção de bens culturais em âmbito municipal e, se pertinente, em âmbito estadual;
- XII - ampliar políticas públicas de inclusão digital nas áreas urbanas, rurais e em regiões habitadas por povos e comunidades tradicionais, em todo o município, nos seguintes termos:
- a) criar projetos que promovam a apropriação social da tecnologia de informação e que ampliem o acesso à cultura digital, caracterizada pelo acesso aos computadores e demais equipamentos digitais, assim como pelo número de pessoas conectadas à internet;
- b) realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de criação de linhas de financiamento para ampliar a infraestrutura tecnológica e fomentar a criação e a circulação de conteúdos independentes de cada região;
- c) promover a apropriação das tecnologias da informação e da comunicação para ampliar o acesso à cultura digital e suas possibilidades de produção, difusão e fruição, como alternativa do desenvolvimento sustentável e livre;
- d) apoiar o mapeamento dos circuitos de arte digital, assim como de suas fronteiras e das influências mútuas com os circuitos tradicionais;
- XIII - fomentar mecanismos de investimentos para criação, construção, recuperação, adequação e manutenção de espaços culturais no município, nos seguintes termos:
- a) estimular a criação de, no mínimo, um espaço cultural no município, respeitando as demandas de sua comunidade;
- b) incentivar a criação e a adequação de espaços culturais com arquitetura e infraestrutura adequada ao seu uso, atendendo à legislação referente à acessibilidade e garantindo de forma econômica a sua sustentabilidade;



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024 - Edição 1088



- c) incentivar parcerias com as organizações da sociedade civil para a construção de espaços culturais no município por meio de benefícios fiscais;
- d) estimular as empresas locais a investirem em projetos destinados à construção, recuperação, adequação e manutenção de espaços culturais;
- e) estimular a criação de espaços culturais descentralizados para ampliação e fomento das culturas populares e movimentos culturais de rua, criados por mestres locais, artistas, grupos e entidades sem fins lucrativos;
- f) estimular a manutenção da biblioteca cidadã;
- g) incentivar a criação e ou manutenção de um centro cultural, educativo e comunitário no município;

XIV - implementar programas de formação de público, fomento, divulgação, documentação, descentralização e circulação de bens culturais no município, nos seguintes termos:

- a) implantar o Plano de Literatura, Livro e Leitura, possibilitando o acesso democrático ao livro e ao equipamento cultural;
- b) fomentar programas, projetos e ações que atendam ao contido no Plano Estadual da Criança e do Adolescente;
- c) estimular a criação, a implantação e a manutenção, por meio de parcerias, de programas de formação e fidelização de público, promovendo os direitos culturais;
- d) promover novas formas de divulgação, documentação e circulação de bens culturais, contemplando a diversidade de público;
- e) promover a integração entre espaços educacionais, esportivos, praças e parques culturais e de lazer, com o objetivo de aprimorar as políticas de formação de público, especialmente na infância e juventude;
- f) fomentar e incentivar a produção artística e cultural jabotiense, por meio do apoio à criação, registro, difusão e distribuição de obras, ampliando o reconhecimento da diversidade de expressões;
- g) contemplar e promover a diversidade cultural do município, com pelo menos dois programas de circulação anual;
- h) incentivar a criação de calendários e mapas culturais que apresentem sistematicamente os locais de realização de eventos culturais, encontros, feiras, festivais e programas de produção artística e cultural;



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024 - Edição 1088



- i) fomentar a criação de unidades móveis itinerantes, que possibilitem a circulação de apresentações artísticas, especialmente regiões rurais e remotas do centro urbano;
 - j) estimular o intercâmbio cultural, municipal e intermunicipal;
 - k) criar e ampliar programas que contemplem o acesso de bens e atividades culturais atendendo crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência;
 - l) estimular as entidades culturais, como associações, clubes e sociedades, a criar mecanismos de acesso aos bens e serviços em equipamentos culturais;
 - m) promover a educação patrimonial, a formação de plateia e público como forma de fomento ao consumo cultural;
- XV - incentivar o intercâmbio artístico-cultural internacional, facilitando a comercialização, a distribuição e a exibição de bens culturais e artísticos produzidos em Jaboti, nos seguintes termos:
- a) estabelecer parcerias com órgãos representativos de países com os quais o Paraná e o Brasil mantêm relações diplomáticas;
 - b) estabelecer parcerias para o intercâmbio artístico-cultural e científico do município de Jaboti com países estrangeiros;
 - c) instituir programas e parcerias internacionais para atender necessidades técnicas e econômicas para a compreensão e organização de suas relações com a economia contemporânea global;
- XVI - implementar programas que permitam o desenvolvimento da economia da cultura criativa com o propósito de promover a sustentabilidade da produção artístico-cultural do município, nos seguintes termos:
- a) mapear, fortalecer e articular as cadeias produtivas que formam a economia da cultura;
 - b) fomentar a capacitação e o apoio técnico para a produção, distribuição, comercialização e utilização sustentável de matérias-primas e produtos relacionados às atividades artísticas e culturais;
 - c) criar programas de qualificação do trabalhador da cultura e promover a profissionalização do setor, assegurando condições de trabalho, emprego e renda;
 - d) contribuir com as ações de formalização do mercado, possibilitando a valorização do trabalho e o fortalecimento econômico dos setores culturais;



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024 - Edição 1088



- e) inserir as atividades culturais itinerantes nos programas públicos de desenvolvimento regional sustentável;
 - f) incentivar a formação de consórcios entre os municípios da mesma região cultural, possibilitando a valorização das culturas locais e regionais e o intercâmbio de atividades;
 - g) realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de criação de agências de fomento, com qualificação em gestão financeira, promoção de bens e serviços;
 - h) apoiar artistas, artesãos e profissionais criativos oferecendo consultoria e assessoria nas áreas de gestão de projetos;
 - i) implementar programas que permitam o desenvolvimento da economia criativa em associação com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) estabelecidos pela ONU;
 - j) estabelecer parcerias com bancos estatais e outros agentes financeiros, como cooperativas, fundos e organizações não governamentais, para o desenvolvimento de linhas de microcrédito e outras formas de financiamento destinadas à promoção de cursos livres, técnicos e superiores de formação, pesquisa e atualização profissional;
 - k) atrair investimentos para a economia criativa do município de Jaboti;
 - l) promover o turismo cultural visando ao reconhecimento, à valorização e à profissionalização da atividade turística cultural como forma de gerar sustentabilidade;
 - m) estimular a geração de projetos que contemplem a diversidade e a transversalidade, dentro de um contexto descentralizado e sustentável;
- XVII - promover em parceria com a comunidade cultural a formação de cooperativas de fomento à cultura, nos seguintes termos:
- a) estimular meios para o desenvolvimento da cadeia produtiva da cultura e das artes e impulsionar a economia da cultura regional;
 - b) celebrar convênios com instituições de ensino a fim de instrumentalizar artistas, produtores, gestores e fazedores de cultura, na criação e gestão das cooperativas;
 - c) estabelecer parcerias a fim de gerar mecanismos de sustentabilidade das cooperativas;



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024 - Edição 1088



d) estabelecer diretrizes norteadoras para o desenvolvimento da cadeia produtiva e das artes no município de Jaboti;

XVIII - implementar meios de participação social no processo de elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas públicas culturais no município, nos seguintes termos:

- a) criar uma plataforma virtual que possibilite à sociedade civil acompanhar as políticas culturais previstas para serem implementadas no município;
- b) incentivar a criação de fóruns permanentes com a participação da sociedade civil, como conselhos e fóruns setoriais, possibilitando a consulta, a reflexão, a qualificação, a avaliação e a proposição de conceitos e estratégias;
- c) estimular a criação de canais de interlocução da sociedade civil com instituições culturais;
- d) promover a articulação entre os conselhos culturais federal, estadual e municipal.

CAPÍTULO IV

DO FINANCIAMENTO

Art. 8º – Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes desta Lei.

Art. 9º – O Departamento Municipal de Cultura (DEMCULT), na condição de coordenador executivo do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT), deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender aos objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

CAPÍTULO V

DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 10º – Compete ao Departamento Municipal de Cultura (DEMCULT) monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e eficácia das metas do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) com base em indicadores locais e regionais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdos, os níveis de trabalho, renda e acesso da cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico-cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024 - Edição 1088



Parágrafo único – O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) contará com a participação do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), tendo o apoio de especialistas, técnicos e agentes culturais, de institutos de pesquisa, de universidades, de instituições culturais, de organizações e redes socioculturais, além do apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo, na forma do regulamento.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º – O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) deverá ser atualizado em quatro anos acrescido dos Planos Setoriais elaborados a partir das resoluções do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT).

Art. 12º – A elaboração do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) em âmbito municipal é de responsabilidade do Departamento Municipal de Cultura (DEMCULT) e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, deverão desenvolver Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Jaboti, 14 de novembro de 2024.

REGIS WILLIAN SIQUEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal